EDITAL 01/2025 - PPGCIN

## Resultado da análise de recursos - homologação das inscrições

Após análise das solicitações de recurso interpostos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, a comissão responsável apresenta os seguintes pareceres:

| Nome Completo | Parecer |
|---|---|
| Evelly Lara Perini Lacerda | Indeferido[1] |
| Gledson Ferreira de almeida | Indeferido[2] |
| Aldair José Cabral Ferreira | Indeferido[3] |
| Samara Gonçalves Bezerra Pittol | Indeferido[4] |

Justificativas:

1. De acordo com o EDITAL 01/2025, referente ao processo seletivo para aluno regular do Curso: MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, no item 2, do Público, consta a informação que poderão participar deste processo seletivo os graduados, portadores de Diploma de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas, bem como concluintes deste curso de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Embora a candidata tenha marcado a opção Ciências Biológicas no formulário de inscrição, o documento comprobatório enviado é referente ao Curso de Biomedicina.
2. Segundo o EDITAL 01/2025, referente ao processo seletivo para aluno regular do Curso: MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, no item 4, das inscrições, consta a informação que entre a documentação exigida está a Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula. O referido candidato encaminhou um documento emitido pela SUGRAD/UFES no qual ele não respondeu (resposta sim ou não) o item que se refere à previsão de colação no final do semestre atual. A falta destes dados não comprova que o candidato concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula.
3. Não há registro de inscrição para o solicitante do recurso. Segundo o item 4.13. do Edital 01/2025, o PPG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.



Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4. Conforme o Edital PPGCIN 01/2025, são aceitos candidatos graduados ou concluintes em Ciências Biológicas, com diploma reconhecido pelo MEC. Apesar de a candidata ter selecionado Ciências Biológicas na inscrição, apresentou comprovante de curso em Biomedicina. Adicionalmente, não foram apresentados comprovantes que a candidata é concluinte dos cursos em andamento em Engenharia de Petróleo e Biologia.

São Mateus, 11/07/2025

**Profa. Dra. Carla da Silva Meireles**
**Coordenadora do PPGCIN**



Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CARLA DA SILVA MEIRELES - SIAPE 1903932
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES
Em 11/07/2025 às 14:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1164078?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.